

1. Posse e Exercício

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino e Diretores (as) do CRH, NAP e NFP

Prezados(as) Dirigentes Regionais de Ensino e Diretores(as) do CRH, NAP e NFP.

Prezados(as) Dirigentes Regionais de Ensino e Diretores(as) do CRH, NAP e NFP.

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos informa que com relação ao artigo 7º da resolução SEDUC – 60, de 11 de Setembro de 2024, o nomeado, que já exerce outro cargo ou função pública, ou, ainda, contrato de trabalho e não pretenda trabalhar em regime de acumulação, poderá tomar posse do cargo, contudo, para entrar em exercício nos termos do artigo 8º, deverá apresentar requerimento/declaração de próprio punho, constando o pedido de exoneração/dispensa/extinção do cargo/função/contrato precedente, protocolada na unidade de origem, com data de exoneração/dispensa/extinção igual ou inferior ao do exercício no novo cargo.

Perícia médica – DPME

Interessado: Prezados(as) Dirigentes Regionais de Ensino e Diretores(as) do CRH, NAP e NFP.

Prezados(as) Dirigentes Regionais de Ensino e Diretores(as) do CRH, NAP e NFP.

O Centro de Ingresso e Movimentação informa que, aos candidatos aprovados que anuíram vaga em duas disciplinas, ao acessar o site do DPME para anexar os laudos médicos necessários ao ingresso no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, será apresentada apenas uma das duas disciplinas selecionadas.

O resultado da perícia médica será válido para ambas as disciplinas, sendo o candidato considerado apto ou inapto para o exercício do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, independentemente da disciplina escolhida.

Ressaltamos que a convocação para a perícia médica foi realizada com base na localidade de uma das unidades escolares escolhidas pelo candidato. Dessa forma, não será possível alterar o local designado para a realização da perícia médica.

Atenciosamente,

-Progressão QAE -2020, 2021, 2022 e 2023: CEVIF

-Posse e Exercício: CEMOV

-Perícia médica – DPME: CEMOV

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CGRH